

# LVT CONSTRUTORA EIRELI

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BAHIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023  
MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA : 23/01/2023

## HABILITAÇÃO JURÍDICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N.º -001/2023  
JULGAMENTO: MENO PREÇO GLOBAL  
ABERTURA CERTAME: 17/01/2023 ÀS 10:30 HORAS

LVT CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ: 10.609.085/0001-63  
Responsável legal: JUCINETE DE OLIVEIRA BRANDÃO  
RG. 4792404 SSP/BA- CPF nº 592.924.825-72



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 10.609.085/0001-63 DUNS®: 89\*\*\*\*\*32  
Razão Social: LVT CONSTRUTORA EIRELI  
Nome Fantasia: LVT FORROS E DIVISORIAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/01/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/08/2022
FGTS	Validade:	19/04/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	19/09/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/04/2022
Receita Municipal	Validade:	08/06/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/03/2022 16:28

CPF: 592.924.825-72 Nome: JUCINETE DE OLIVEIRA BRANDAO

Ass: \_\_\_\_\_

TABELIONATO SAMPAIO  
COMARCA DE ITABERABA/BAHIA  
TABELIÃ - SILVIA MARIA BARBOSA SAMPAIO

RUA FRANCISCO SERRA, 542 - BAIRRO SÃO JOÃO - ITABERABA - BA  
CEP: 46.880-000 - FONE/FAX: (75) 3251-3418  
E-MAIL: tabelionatosampaio@hotmail.com

Outorgante- LVT Construtora Eireli.

Outorgado- Jose Pereira de Lima.

Livro -208/ Folhas - 55

Poderes- Gerencia e Administração.

DAJ- 012469- Série 002, no Valor de RS- 88,20. N° de Ordem- 9.609.

Tabelionato Sampaio 2º Ofício  
Cláudia Santana Damasceno Almeida  
Escritora Autorizada  
Itaberaba Bahia

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de dois mil e vinte e um (2021), aos dois (02) dias do mês de Agosto, neste Cartório do Tabelionato Sampaio do 2º Ofício de Notas, sita na Rua Francisco Serra, nº 542, Bairro São João, nesta Cidade de Itaberaba Bahia, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, perante mim Escrevente Autorizada compareceu como outorgante a **EMPRESA LVT CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ- 10.609.085/0001-63, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº29600551754, com sede na Via Coletora, 0594, Quadra D, Lote 13, Cia Sul, na cidade de Simões Filho-BA; CEP- 43700-000, neste ato legalmente representada pela **Senhora JUCINETE DE OLIVEIRA BRANDÃO**, brasileira, empresaria, portadora da CNH nº 02010021529-Detran-BA, onde consta o RG nº 4792404, emitida por SSP BA, e inscrita no CPF sob o nº 592.924.825-72, nascida em 28/07/1969, filha de: Aquilino Sena Brandão e Ernestina de Oliveira Brandão, residente e domiciliada na Rua Arquiteto Marcos Moreira Solter, nº 27, São Cristóvão, Salvador-BA, CEP- 41510808; reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas que conheço, do que dou fé. E, perante a outorgante, foi-me dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr JOSE PEREIRA DE LIMA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 04.71763500-SSP/BA e inscrito no CPF nº 492.838.805-44, filho de: Urbano Alves de Lima e Edelvita Pereira de Souza, residente e domiciliado na Rua Arquiteto Marcos Moreira Solter, nº 27, São Cristóvão, Salvador-BA, CEP- 41510808; a quem confere amplos e gerais poderes de gerencia e administração do seu negócio, podendo dito procurador, pagar e receber mercadorias, promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações, participar de licitações, movimentar contas bancarias, em quaisquer agencias, assinar contrato de cheque especial, emitir cheques, retirar cheques devolvidos, podendo realizar Carteira de Credito Rural e Comercial e de qualquer outro credito, abrir e movimentar contas de Cédulas Pignoratícias, Credito Rural hipotecaria ajustar valores de financiamentos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, sustar/contra ordenar cheques, cancelar e baixar cheques, cadastrar, alterar, e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico e pagamento por qualquer meio junto a agencias bancarias que se fizerem necessárias, podendo ainda movimentar e retirar talões de cheques, abrir e encerrar contas bancárias, solicitar cartões de credito ou de débitos, endossar e assinar duplicatas e descontá-las, caucioná-las, avalizá-las, representá-la perante quaisquer repartições, Estadual, Federal e Municipal, e Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) ou Autarquias Paraestatais, inclusive no INSS, INPI, nos Órgãos do IR, na EBCT, contratar, fixar ordenados e



dispensar empregados, representá-la em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho dos Contribuintes, com poderes para o foro em geral, podendo fazer acordo, firmar compromissos, substabelecer, renunciar, desistir, constituir advogado, para o foro em geral, perante qualquer Juízo, Instancia ou Tribunal, inclusive na esfera trabalhista e mais os especiais de transigir, desistir, firmar compromissos, acordos e composições, usar dos recursos legais, receber notificação, citação e intimação, cobrar e receber amigável ou judicialmente tudo quanto lhe for devido ou tiver direito a qualquer título ou pessoa, assinando recibos e dando quitação, receber intimações, receber e dar quitação, pagar taxas, receber valores, comprar, substabelecer com ou sem reservas de poderes. Enfim praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato. **DECLARAÇÕES:** 1) A qualificação do (a) (s) procurador (a) (s) e as demais informações presentes neste instrumento de mandato foram fornecidas e conferidas pelo (a) (s) outorgante (s), isentando este Oficial de qualquer responsabilidade por eventuais erros existentes. 2) O (A) (S) outorgante (s) aceita (m) e confirma (m) os exatos termos do presente instrumento de procuração, inclusive em detrimento a qualquer minuta ou modelo eventualmente apresentado. OS OUTORGANTES foram, ainda, advertidos de que, nos termos do § 1º, do artº 119 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notarias e de Registro do Estado da Bahia (Provimento Conjunto CGC/CCI nº 01/2018 a ausência de assinaturas deste público instrumento, por sua culpa, após transcorridos trinta (30) dias contados da Lavratura deste ato o tornara sem efeito, sendo exigíveis as taxas e emolumentos respectivos. Recolheu a taxa Cartorária conforme DAJ 012469, Série 002, no Valor de R\$- 88,20. De como assim o disse e a seu pedido eu **Claudia Santana Damasceno Almeida, Escrevente Autorizada**, que digitei o presente traslado consoante o que faculta Lei nº 10.845 de 21/11/2007, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado da Bahia, nos artigos 218 a 226, seus parágrafos e incisos, rerratificada pelas Leis 10.960 de 26/03/2008, 11.047 de 21.05.2008 e Código de Normas [...] Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 009/2013 de 12/08/2013, o qual lhes li, aceita e assina o outorgante. Dispensadas as testemunhas instrumentárias Lej Federal 10.406 de 10/01/2002, Art 215, § 5º do Código Civil Brasileiro, do que dou fé, assino em público e razo. **Emolumentos R\$42,60 - Taxa Fiscal R\$30,25 - FECOM R\$11,64 - PGE R\$1,69 - FMMPBA R\$0,88 - Def. Pública R\$1,14.** Que esta procuração tem o prazo de validade por tempo indeterminado.

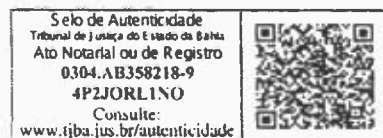
EM TEST. DA VERDADE.

Itaberaba, 02 de Agosto de 2021.

A Outorgante \_\_\_\_\_

*Claudia Santana Damasceno Almeida*  
Escrevente Autorizada- Claudia Santana Damasceno Almeida

§ Tabelionato Sampaio 2º Ofício  
Claudia Santana Damasceno Almeida  
Escrevente Autorizada  
Itaberaba - Bahia



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajai - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cd6cdf065c5ada8a15d93311e7850ab9deeca49a35619d0a6e425f09f06d6acf** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **27547** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO OFICIAL DE JOSÉ PEREIRA DE LIMA"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO OFICIAL DE JOSÉ PEREIRA DE LIMA"**, faz prova de que em **03/08/2021 17:46:31**, o responsável **LVT Construtora Eireli (10.609.085/0001-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **LVT Construtora Eireli** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/08/2021 17:47:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x944f9278889cdcea354346e64cd5eba913707d7998ad0fb3909d56dd83598e81**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*[Handwritten signature]*


BA

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES**  
**E CARREIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

---

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**2154479901**



**NOME**  
JUCINETE DE OLIVEIRA BRANDAO

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
4792404 BSP BA

**CPF** 592.924.825-72 **DATA NASCIMENTO** 28/07/1969

**FILIAÇÃO**  
AQUILINO SENA BRANDAO  
ERNESTINA DE OLIVEIRA BRANDAO

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
E B

**SP REGISTRO** 02010021529 **VALIDADE** 11/01/2027 **1ª HABILITAÇÃO** 09/07/1991

---

**PROIBIDO PLASTIFICAR**

**2154479901**

**ASSINATURA DO PORTADOR**  


**LOCAL** SALVADOR, BA **DATA EMISSÃO** 13/01/2022

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
  
Rodrigo Prates de Sousa Lima  
Diretor Geral  
94493834340  
BA511393523

**BAHIA**



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajai - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Ata** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **69fe3fc27b276c72ec41c40a499b140271f0e8820535b5dc5b4c227049f8f1b2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **50632** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**HABILITAÇÃO NOVA DE NETE**", cujo assunto é descrito como "**HABILITAÇÃO NOVA DE NETE**", faz prova de que em **14/02/2022 08:19:33**, o responsável **LVT Construtora Eireli (10.609.085/0001-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de LVT Construtora Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/02/2022 08:23:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x91363f06237b681da71fccde6131c6362acee95b8a5404fa5bab9fa390ac83b1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



*P*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS E PROTEÇÃO  
 DO CONSUMIDOR, PROTEÇÃO DO TRÂNSITO E  
 CARTEIRAS NACIONAIS DE IDENTIFICAÇÃO

**JOSE FERREIRA DE LIMA**

DOC. IDENTIFICAD. / CARG. EXERCIC. / UF  
 473.763500 8SP BA

CIT. DATA DEBASTAMENTO  
 492.830.805-44 22/02/1968

NOME  
**URBANO ALVES DE LIMA**

**EDELVISA FERREIRA DE  
 SOUZA**

PROFISSÃO ADE. CATEG. FINE  
 [ ] [ ] [ ]

Nº de Registro Nº de Matrícula Nº de Inscrição  
 04368841660 05/09/2023 01/06/1993

Observações

12/16

CIDADE DATA DEBASTAMENTO  
**SALVADOR, BA 12/09/2018**

Lócio **Urbano Alves Ferreira  
 Urbano Alves** 14209057068  
 BA013910321

**BAHIA**

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1658869960

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1658869960

DF ACAL AN. B. C. E. S. G. O. P. M. T. A. S. P. R. E. S. T. A. C. I. O. N. A. L. N. O. P. R. E. S. T. A. C. I. O. N. A. L.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 15/06/2021 16:32:25 que o documento de hash (SHA-256)  
 7d4c68a1ce375058d820b70bc32bbf21395c209a838d9740226e8bb7223af55 foi validado em 15/06/2021 09:33:28 através da transação blockchain  
 0x3c76b615424f7a8ded8409084914205a5dae84322199fa222e707e36421c9de0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 24400)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajai - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Ato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7d4c68a1ce375058d820b70bc32bcbf21395c209a838d9740226e8bb7223af55** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **24400** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**HABILITAÇÃO LIMA**", cujo assunto é descrito como "**HABILITAÇÃO LIMA**", faz prova de que em **15/06/2021 09:28:39**, o responsável **LVT Construtora Eireli (10.609.085/0001-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de LVT Construtora Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/06/2021 09:34:05** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3c76b615424f7a8ded8409084914205a5dae84322199fa222e707e36421c9de0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



9

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA LVT CONSTRUTORA EIRELI**  
**CNPJ nº 10.609.085/0001-63**

JOSE PEREIRA DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/02/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 492.838.805-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0471763500, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARQUITETO MARCOS MOREIRA SOLTER, 27, SÃO CRISTÓVÃO, SALVADOR, BA, CEP 41510808, BRASIL.

Titular da empresa de nome LVT CONSTRUTORA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600551754, com sede Via Coletora, 0594, Quadra: d; lote:13, Cia Sul Simões Filho, BA, CEP 43700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.609.085/0001-63, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO TITULAR**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para **JUCINETE DE OLIVEIRA BRANDAO** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/07/1969, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 592.924.825-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02010021529, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARQUITETO MARCOS MOREIRA SOLTER (PRQ S CRISTOVAO), 27, SAO CRISTOVAO, SALVADOR, BA, CEP 41510808, BRASIL.

**Parágrafo Único.** O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **JUCINETE DE OLIVEIRA BRANDAO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **SIMÕES FILHO BA**.

Req: 81100000972655

Página 1

[Handwritten signatures]



Certifico o Registro sob o nº 98092640 em 21/07/2021  
Protocolo 218441010 de 21/07/2021


Nome da empresa LVT CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600551754

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 200722466335600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA LVT CONSTRUTORA EIRELI**  
**CNPJ nº 10.609.085/0001-63**

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**JUCINETE DE OLIVEIRA BRANDAO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/07/1969, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 592.924.825-72, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02010021529, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ARQUITETO MARCOS MOREIRA SOLTER (PRQ S CRISTOVAO), 27, SAO CRISTOVAO, SALVADOR, BA, CEP 41510808, BRASIL.

Titular da empresa de nome LVT CONSTRUTORA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600551754, com sede Via Coletora, 0594, Quadra: d; lote:13, Cia Sul Simões Filho, BA, CEP 43700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.609.085/0001-63, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA.** A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, gira sob o nome empresarial LVT CONSTRUTORA EIRELI, com sede estabelecida na Via Coletora, 0594, Quadra: d; lote:13, Cia Sul Simões Filho, BA, CEP 43.700-000, BRASIL.

**CLAUSULA SEGUNDA.** O objeto é: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COMO GERADORES, TRANSFORMADORES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL COMO TUBULAÇÕES E PLANTAS DE INDÚSTRIAS QUÍMICAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS PARA INVESTIGAÇÃO DO SOLO E NÚCLEO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VÁCUO E REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CHAMINÉS, FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS E DUTOS DE VENTILAÇÃO; ALUGUEL DE

Req: 81100000972655

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98092640 em 21/07/2021

Protocolo 218441010 de 21/07/2021

Nome da empresa LVT CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600551754

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 200722466335600

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

